

CÂMARA DE VEREADORES DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 77.774.628/0001-79

JARDIM ALEGRE - PARANÁ



PROCESSO 01/2014

JULGAMENTO DAS CONTAS DE 2008

JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Gabinete da Presidência

Ofício n.º 176/14-OPD-GP

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, exercício financeiro de 2008, conforme dados abaixo:

- 1. Processo nº 125643/09
- 2. Assunto Prestação de Contas Municipal
- 3. Acórdão de Parecer Prévio nº 526/13
- 4. Órgão Julgador Segunda Câmara
- 5. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 796, de 08/01/2014
- 6. Data do trânsito em julgado do Acórdão 24/01/2014

Os citados dispositivos da Constituição Estadual estabelecem o seguinte:

- "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle extemo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
- § 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
- § 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital está disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste oficio, no seguinte caminho:

- 1. www.tce.pr.gov.br
- 2. Clicar no ícone e-Contas PR
- 3. Clicar documentos oficiais cópia de autos digitais
- 4. Indicar o número do processo 125643/09
- 5. Indicar o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)

Atenciosamente,

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente

A Sua Excelência o Senhor JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de JARDIM ALEGRE Praça Mariana Souto Bernardinelli, 800 86860-000 JARDIM ALEGRE-PR



ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre

REFERENTE AO: Processo nº 01/2014.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2008.

Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO:

EU, JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de

1. Ao Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre Para que emita parecer jurídico sobre a tramitação do processo.

2. Após, volte-me

dim Alegre, 03 de abril de 2014.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

DO: Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

REFERENTE AO: Processo nº 01/2014.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao

exercício financeiro de 2008.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Trata-se o presente processo de julgamento, pela Câmara Municipal de Jardim Alegre, das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2008.

Primeiramente, visando à economia de papel e a preservação do meio ambiente, esta assessoria jurídica <u>sugere</u> que as cópias do Processo nº 125643/09 que tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sejam gravadas em mídia digital (CD-ROM), haja vista ser grande a quantidade de páginas para impressão, o que só geraria gastos desnecessários para a Câmara Municipal.

Continuando, em atenção ao art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, que o Presidente da Câmara encaminhe cópia do Processo nº 125643/09 (físico ou em mídia digital, a depender da escolha do Presidente) à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que <u>apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias</u>, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.





ESTADO DO PARANÁ



Ato contínuo, que seja distribuído cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitido no Processo nº 125643/09 a todos os Vereadores.

Ainda, em atenção em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, que o gestor das contas a serem julgadas seja intimado para se manifestar/defender, prestigiando assim os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tudo para fazer cumprir o devido processo legal.





ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Secretário Geral

REFERENTE AO: Processo nº 01/2014.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 20**0**8.

EU, JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, tendo em vista o contido no art. 184, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, inicialmente DETERMINO:

- 1. Que o Processo nº 125643/09-TC (que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Paraná) seja gravo em CD-ROM para súa tramitação na Câmara Municipal de Jardim Alegre.
- 2. Que seja encáminhado cópia digital do Processo nº 125643/09-TC (integra) à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
- 3. Que seja distribuído cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitido no Processo nº 125643/09-TC a todos os Vereadores.
- 4. Após, volte-me.

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 125643/09 - TCE-PR (DIGITAL)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008



CopiA

OFÍCIO Nº 51/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

Roberto Lopes André

D.D Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de **Jardim Alegre**

Nesta.

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Pelo presente, encaminho à Comissão de Finanças e Orçamento cópia digital do Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008) que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Parana, conforme determina o art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

Presidente da Câmara

1/04/14

Rua Getúlio Vargas, 100 Fone/Fax: (43) 3475-2590 - CEP 86860-000 JARDIM ALEGRE - PARANA e-mail: cmjardimalegre@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

09/10

OFÍCIO Nº 52/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr. Edson Beltrame D.D Vereador Nesta.



Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA
Presidente da Câmara

En 7/04/2014



ESTADO DO PARANÁ

6PIA

0/0

OFÍCIO Nº 53/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Agnaldo Alves Bueno
D.D Vereador
Nesta.



Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 125643/2009 (exercício finànceiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara

2001, 5011.



ESTADO DO PARANÁ

CóPiA



OFÍCIO Nº 54/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Agnaldo Rodrigues
D.D Vereador
Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Parana no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara

Recebirm 04/04/do14



ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

12

OFÍCIO Nº 55/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Roberto Lopes André
D.D Vereador
Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Parana no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara

07/04/14

Rua Getúlio Vargas, 108 - Fone/Fax: (43) 3475-2590 - CEP 86860-000 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

e-mail: cmjardimalegre@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

13

OFÍCIO Nº 56/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr. Geber Abdo Addi D.D Vereador Nesta.



Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara

REEB 100 EM 07/04/2014



ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA D

OFÍCIO Nº 57/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Alfredo Flores
D.D Vereador
Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara

> Reselvi Smy 21412004 Calfrodo Flore



ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA D

OFÍCIO Nº 58/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Marlene dos Santos Rodrigues
D.D Vereadora
Nesta.



Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara

Receli em 07/04/14 Certificatriques.



ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

Pia D

OFÍCIO Nº 59/2014

Jardim Alegre, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
David Tratwein
D.D Vereador
Nesta.



Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 125643/2009 (exercício financeiro de 2008).

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 100 - Fone/Fax: (43) 3475-2590 - CEP 86860-000 - e-mail: cmjardimalegre@hotmail.com

Recebi em 07-04-2014

JARDIM ALEGRE - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 64/2014

Jardim Alegre, 10 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Mauro Oriane
D.D Ex-Prefito Municipal
Nesta.



Tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria acerca do recebimento, pela Câmara Municipal de Jardim Alegre, do Processo nº 125643/09 que tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Município de Jardim Alegre no exercício financeiro de 2008.

Cumpre esclarecer que o Processo nº 125643/09 tramita por esta Casa de Leis por meio digital (CD-ROM) e, caso Vossa Senhoria deseje obter cópia do mesmo, faz-se necessário protocolar requerimento com este objetivo, ocasião em que a cópia será disponibilizada no prazo-máximo de 24 horas.

Tal Processo foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento através do Ofício nº 51, de 07 de abril de 2014, assim como cada Vereador recebeu uma cópia do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante disso, em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificado/intimado sobre o trâmite do Processo nº 125643/09 TCE/PR nesta Casa de Leis para, querendo, apresentar defesa/justificativa por escrito sobre a referida Prestação de Contas no prazo de 15 dias.



ESTADO DO PARANÁ

Para tanto caso entenda conveniente e/ou necessário, poderá nomear advogado para apresentação de defesa/justificativa técnica.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.



10/04/Janar



ESTADO DO PARANÁ

19 D

OFÍCIO Nº 90/2014

Jardim Alegre, 29 de abril de 2014.

ILMO. SR.
MAURO ORIANI
D.D EX-PREFITO MUNICIPAL
NESTA.

Prezado Senhor

Tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria acerca da Sessão Plenária em que será discutida e votada, por esta Casa de Leis, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2008 (Processo nº 125643/09 TCE-PR). A referida Sessão Plenária realizar-se á no dia 05 de maio de 2014, as 20h00min, no Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, na Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Para tanto, em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificado/intimado a comparecer à Câmara Municipal de Jardim Alegre-no-dia-e-hora acima transcrito, ocasião em que será disponibilizado o tempo máximo de 01 (uma) hora para a apresentação de defesa/justificativa oral sobre a referida Prestação de Contas. Ainda, caso entenda conveniente e/ou necessário, poderá nomear advogado legalmente constituído para apresentação de defesa/justificativa técnica de forma oral.

Atenciosamente,

JORVANES PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA 2910 Al 14-in



ESTADO DO PARANÁ

Cólia

20

OFÍCIO Nº 111/2014

Jardim Alegre, 19 de maio de 2014.

ILMO. SR.
MAURO ORIANI
D.D EX-PREFITO MUNICIPAL
NESTA.

Prezado Senhor.

Tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria acerca da Sessão Plenária em que será discutida e votada, por esta Casa de Leis, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2008 (Processo nº 125643/09 TCE-PR). A referida Sessão Plenária realizar-se-á no dia 19 de maio de 2014, às 20h00min, no Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, na Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Para tanto, em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificado/intimado a comparecer à Câmara Municipal de Jardim Alegre no dia e hora acima transcrito, ocasião em que será disponibilizado o tempo máximo de 01 (uma) hora para a apresentação de defesa/justificativa oral sobre a referida Prestação de Contas. Ainda, caso entenda conveniente e/ou necessário, poderá nomear advogado legalmente constituído para apresentação de defesa/justificativa técnica de forma oral.

Atenciosamente,

JORVANES PEREIRA Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

21

Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2014

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2008 e dá outras

Providências.

O Senhor **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara de Vereadores nos termos do art. 29 inciso XVII da Lei Orgânica do Município e análise da Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme recomendado pelo Acordão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara no dia 27/11/2013 (peça 56 do processo nº 125643/2009) e publicado no DETC-PR nº 796, do dia 08/01/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 19 de maio de 2014.

ROBERTO LOPES ANDRÉ

Presidente

GENER ABDO ADDI

Relator

EDSON BELTRAME

Membro



ESTADO DO PARANÁ



Decreto Legislativo Nº 03/2014

EMENTA: Julga as contas do Poder

Executivo Municipal relativo ao ano de 2008 e dá outras

Providências.

O Senhor **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara de Vereadores nos termos do art. 29 inciso XVII da Lei Orgânica do Município e análise da Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme recomendado pelo Acordão de Parecer Prévio nº 526/2013 emitido pela Segunda Câmara no dia 27/11/2013 (peça 56 do processo nº 125643/2009) e publicado no DETC-PR nº 796, do dia 08/01/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2014.

JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Edição 6.985

PUBLICAÇÃO LEGAL

classificados@tribunadonorte.com | FONE 43 34201122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO : P 678/1914 DESPENSA DE LICITAÇÃO IV, 679/1914

PRINCES DE OLIVERRA Profesio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANA

PROCESSO DE CENTRATORIO DE 73.29M
PROCESSO DE DESPISAS. PE 3428M
PROCESSO DE DESPISAS. PE 3428M
DATA DE ASSINCATURA DO CONTRATO, 1900/29M
DATA DE ASSINCATURA DO CONTRATO, 1900/29M
CONTRATASTA MA DESCE DE CODON MODERIA.
CONTRATASTA MA DE DESSA ENDADORES. MP.
CONTRATADA MA DE SESA ENDADORES. MP.
CONTROLAS DE SESA ENDADORES. MP.
CONTROLAS DE SECAMENTA O UNDO PLACO, COMPRIADO
DESTO AGUACIDA DE SECAMENTA O UNDO PLACO, COMPRIADO
DESTO AGUACIDA DE SECAMENTA O UNDO PLACO, COMPRIADO
ALADO ESTA DESCA COSO DO MARCIPO DE COUCHO PROCESTA
ALADO ESTA DESCA COSO DO MARCIPO DE COUCHO PROCESTA
ALADO ESTA DESCA COSO DO MARCIPO DE COUCHO
DOTA OSPAS OPERANTOS LEGAS.

| Change | - Detecto | errorestete | - | 14 |
|----------------------------|--------------------|-----------------|----------|--------|
| 1.05 02 | 84 793 0011 3017 | 174030000 | | CANY). |
| 7. 1 | 1 12.364 4017 3036 | | 81605 | 104 |
| - 1 - 1 - 1 - 1 | 12.04,0017.04.5 | 33 42 30 60 10 | 91900 | 1 16 |
| -97 | 1 1 10 10 17 2026 | 3.3.90.30.00.00 | P1197 | 1-2- |
| 77 | 78.60s.0125.2047 | 11924060 | 91070 | ←=- |
| PRAZO DE DUEX | UCMh 31/12/2014 | 2557.14.14 | <u> </u> | 1 400 |
| PRAZO DA VICIÓ | WXA: \$1020014 | | | |

O: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAL ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MORETRAPE, 20 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ ATA DE SISSÃO PÓDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUEMALTINA ESTADO DO PARANA

| | detector proprogrammer. | |
|---|---|-------------|
| COPICO | LESTICIDICAÇÃO | VALUE |
| 11,000 | ATCRETARIA MENGUAL DE EM CACAD | |
| JUP . | DEVIGATION DATES OF THE PARTY TAL | |
| 1 pm; 12 pc) deta 30 m | I Carrie - Printederson - Louise Printederson | |
| 297- 6 4 % 5 1 mb - 522 | Chron a patricular | 34,1902 |
| 34 - A R 3 (50 - 12:3 | 1 Olym a leastheater | 304403 |
| TOTAL | | |
| Art. F - Cheer printing purp a dis- | man des Caldania province de arriga animas. I industria com | |
| Ast 43 de Lai Pade - Empres de Arrespanção | mi f*4,53044, unab: | |
| | Description | VALOR |
| 1.3.2.1.84.80.45.00 | Aphroph & Vesh & Best - Str | 333.63 |

| 132181313320 | Controller | VALOR |
|---------------------|------------------------------|-------------|
| TOTAL | Aphrophy & Vesh & Best - 301 | 193,67 |
| TOTAL | | 203,67 |
| - Superior Florence | _ | |
| | Descripto | ALOR |
| Sari | Vote & Landson | 3139431 |

| 344 | Vends de Lans Stampers | 3439431 |
|----------------------------|--|--|
| TOTAL | - | 39,514,34 |
| III . Company is pro- | | |
| C00400 | EXPTCUPICAÇÃO | L VALDO |
| 1122 | CARNELL BURELLION | 7047 |
| \$2.641 | CARTARTE DO PRETEZZO | |
| 42 m de 111 mm 1 mm | Faregrande - Coldere de Probles | |
| 14-長年21年1日 | - The second of | 11,600,60 |
| 93,446 | 1 PCDETABLE SCHOOL DE PLANTAMENTO | Transpir |
| \$1.001 · |) GARTALIK DO ARREMON | |
| SCHOOL SELECTION COMMITTEE | Description de Departemento Description de Ferrence - Name (para | |
| 3333 Walle for Mindelico | Corres Surveyor de Terretore - Parson I Santo | 19 \$44,73 |
| TUIAL | | 34,661,71 |
| YOYALCHAL, | | |
| ATL F - Los Les come es | | 19.000.00 |
| PAPERENTIAL DO MENTE | record and the second patterning floring companies as deposition as the control of the control o | rm enmonalitération (). em (1884-1864). |

PŘEPŘITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
LESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FEDRO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Y POPUL

SOCILA: After Orietto Adicional Deplementar na my Alegre para a Exercicio de 2011 e dá mines providirados.

PREFETTA MEDICEPAL, DE JARDON ALFERE, Emile de Punis, SEA MEUZA PESSUTI FRANCISCONI, NI UN Un methologico legilo medicidos por Lei Montejari el 512701+.

PLOREITO

Onesse processes perm a securitaria des Chéditas provinces de des § 1º de Ant. 43 de Loi Federal et § 1259 E, securitaria

| (00000) | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|--|-------------|
| 60.007 · | SECRETARIA MINICIPAL DE SALDE | */**** |
| | PLNDO MUNKIPAL DE SAUDE | |
| \$1.002.10.301.0012.2014. | Materiación da Franta Maticipal de Sabdo | |
| 221 - 3.150.11.00 £0 1000 | Vancionerino e Vantagena 7 para | 11,600,00 |
| 234 - 3 3 50 41 00 60 1000 | Subverções Sucres | 1000.00 |
| 274 - 3 3 40 31 MLAN (400 | Protegras e disposa con lacasocia | |
| 234 - 3 3 90 93 BE #0.1600 | Indexecutive e Residenciales | 10000 |
| 05.002.00.301.0012.3041 | Massiração do Fundo Musicipal do Saddo-PACS | 100000 |
| 277-319813000303 | Christica Patricia | |
| (f).(R)) | ONISÃO ROMITAL MUNICIPAL | 9,00,60 |
| 01.013.10.302.0133.3035 | Mesococko do Haspitel Municipal | |
| 211-3.1.90.11.00 (0.1030 | Venc e Venngers Fitte | |
| 234 - 3.1.90,34.69.00,303 | Outes Deep Dr. Pessell Decw de Ceste, De Yarani | 2,000,00 |
| 215 - 3 1.90.34 00 00.3000 | Outras Desp. De Present Decor, de Caser, De Yange | 1,000,00 |
| TOTAL | The state of the s | 1 1000/50 |
| | | |

DIFÍCIO DA PREFETRIRA DO MUNICIPIO DE IAFORA ALEGRE GAN

NELTA PESUTI PRANCISCONI PREFETA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legistativo Nº 63/2814

EMENTA: Julip as coutes de Peder Escopére Municipal relativo ao ano de 2008 e di marso Francisconia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÑIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

O Proble Managed & Ris Braid STRIR, Ench & Pernik, S. GEZÓNCIO AUSÉ CAUNTIRO ROSA, que se esta estados peris, que los de conferido per Lo.













ESTADO DO PARANÁ

24 D

De 2014 **FOLHA №01** Ata nº 21/2014 De 19 MAIO Sob a Presidência do Senhor Jorvanes Pereira, tendo como Primeiro Secretário o Senhor Geber Abdo Addi. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Jardim Alegre com a Presença dos Senhores Vereadores, Jorvanes Pereira; Edson Beltrame; Geber Abdo Addi; Aguinaldo Rodrigues; Agnaldo Alves Bueno; David Tratwein; Roberto Lopes André; Alfredo Flores e da Vereadora Marlene dos Santos Rodrigues. Sob a Presidência do Senhor Jorvanes Pereira, deu-se iniciada a sessão ordinária da Câmara Municipal solicitando ao primeiro secretário que fizesse a leitura do PEQUENO EXPEDIENTE onde constavam as seguintes matérias: Ata da Sessão anterior; Moção de Pesar a Família do Senhor Ibrahin Yassin autoria do Vereador Geber Abdo Addi e Moção de Pesar a Família do Senhor Euclides Jodas autoria dos Vereadores Geber Abdo Addi e Aguinaldo Rodrigues; Indicação nº. 35/2014 - autoria do Vereador Roberto Lopes André; Indicações nº. 36 e 37/2014 - autoria dos Vereadores David Tratwein, depois de realizada a leitura do Pequeno Expediente os Nobres Edis defenderam as suas indicações e aprovaram a Ata e moções de Pesares por unanimidade. Logo após passou para o GRANDE EXPEDIENTE que constava as seguintes preposições: Projeto de Lei nº. 39/2014 Autoria do Executivo com a Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2014 e da outras providencias. Projeto este enviado as comissões permanentes. Em seguida passou para a ORDEM DO DIA onde constava a seguinte proposição: Projeto de Decreto Nº 03/2014 Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento com a súmula julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2008 e da outras Providências. Ao final constatou-se a aprovação do Projeto de Decreto 03/2014 em primeira e única Votação por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente Jorvanes Pereira passou para as CONSIDERAÇÕES FINAIS onde todos os Vereadores usaram o seu tempo para fazerem seus protestos e agradecimentos o Vereador Geber Abdo Addi fez uma indicação verbal solicitando a troca da caixa d'água na Localidade do Pouso Alegre, indicação esta aceita pelo Presidente. Após as considerações, o Presidente Jorvanes Pereira, não havendo mais vereador a fazer uso da palavra o Presidente fez suas complementações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, às vinte e uma horas e nove minutos (21h09min), determinando a lavratura da ata que vai assinada por mim Osmar Pires Junion Secretário Geral, de acordo com as normas regimentais. Sala das Sessões Geraldo Gonçalves, da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.